

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 19/08/1998



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE  
Lei nº 101/98  
Sancionado  
Em 21/08/98  
Prefeito

LEI Nº 101, de 19 de agosto de 1998.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suple-  
mentar e dá outras providên-  
cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-  
do a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.200,00  
(Oitenta e Seis Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço de dotações  
unidade orçamentária e órgãos a seguir.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03040132.07 - Manutenção das ativ. da Assessoria Jurídica...R\$ 2.500,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

3.0 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080302.13 - Manutenção das atividades do Deptº de Arrecadação, Fisco-  
lização e Tributos.....R\$ 4.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

4.0 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04070202.17 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário.....  
.....R\$ 1.250,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.250,00

04140781.08 - Programa de apoio ao pequeno agricultor.....R\$ 40.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Aprovado em 12 Discussão  
Em 19/08/1998



PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE  
Lei nº 101/98/1  
Sancionado  
Em 21/08/98  
Prefeito

Continuação da Lei nº 0101, de 19 de agosto de 1998.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08472392.24 - Contribuição para transporte de Estudantes...R\$ 1.500,00

3.2.5.4 - Apoio Financeiro à Estudantes.....R\$ 1.500,00

08482472.25 - Manutenção das ativ. do Deptº de cultura, Esportes, Tu  
rismo e Lazer.....R\$ 15.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 10.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

6.0 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10580202.26 - Manutenção das ativ. da Secretaria.....R\$ 750,00

3.1.1.1 - Pessoal Cível.....R\$ 750,00

10605752.28 - Manutenção das ativ. do Deptº de serviços urbanos.....  
.....R\$ 13.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Cível.....R\$ 13.000,00

16885342.29 - Manutenção das Ativ. do Deptº de transportes.R\$ 2.200,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 2.200,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

8.0 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15814862.36 - Manutenção das atividades do Deptº de Ação Social.....  
.....R\$ 6.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 86.200,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que fala o Art. 1º desta  
Lei, correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações  
orçamentárias.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 19 Discussão

Em 19/08/1998

  
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE

Lei nº 101/1981

Sancionado

Em 21/10/1981

  
Prefeito

Continuação da Lei nº 101, de 19 de agosto de 1998.

03070201.04 - Aquisição de 01 (um) veículo para o Gabinete do Prefeito.  
.....R\$ 21.200,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.200,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

5.0 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.22 - Ampliação e Construção C/Cobertura de Quadras Esportivas'  
nas Escolas.....R\$ 65.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 86.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões de Câmara Municipal de Santa Cruz da Veneranda-PE em, 19 de agosto de 1998.

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (PRESIDENTE)



GILVAN SIRINO DE ALMEIDA (1º SECRETÁRIO)

